

CONTRATO PMG Nº 076/2017
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 076/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA MIDAS
EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE
SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verónica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora contratante, e do outro lado, a empresa **MIDAS EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81**, estabelecida à Rua da Esperança, 316, Loja 33, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, CEP 55590-000, neste ato representada por seu/sua Representante Legal, Sr./Srª. **Gildania Jamarri Pinto Barros**, portador(a) da carteira de identidade nº 6.919.853, expedida pela SDS/PE, CPF nº 064.211.244-45, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 041/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 023/2017 e Ata de Registro de Preços nº 015/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2017 da presente contratação será o seguinte:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES - MIDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate universal reforçado	unid	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
2	Alicate rebitor manual	Unid	7	R\$ 23,00	R\$ 161,00
3	Anel de vedação para vaso sanitário	Unid	185	R\$ 5,30	R\$ 980,50
4	Arame de 18 galvanizado	Kg	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
5	Arame universal reforçado	Kg	460	R\$ 8,35	R\$ 3.841,00
10	Assento sanitário simples branco	Unid	85	R\$ 14,50	R\$ 1.232,50

11	Balde de construção plástico 12litros	Unid	900	R\$ 6,80	R\$ 6.120,00
12	Boia aut. Sup. 20 amperes	Unid	80	R\$ 31,40	R\$ 2.512,00
13	Boia aut. inf. 20 amperes	Unid	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
16	Bota de borracha cano longo n. 39	Par	180	R\$ 27,00	R\$ 4.860,00
17	Bota de borracha cano longo n. 40	Par	180	R\$ 27,00	R\$ 4.860,00
18	Bota de borracha cano longo n. 42	Par	180	R\$ 27,00	R\$ 4.860,00
19	Bota de borracha cano longo n. 43	Par	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
20	Jogo de broca em aço rápido 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 e 1/2	Jg	20	R\$ 171,50	R\$ 3.430,00
21	Cabo picareta-chibanca de madeira 90cm	Unid	260	R\$ 11,20	R\$ 2.912,00
22	Cabo de enxada com marca 150cm	Unid	400	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00
26	Caixa descarga c/bucha, chicote e parafuso	Unid	120	R\$ 30,30	R\$ 3.636,00
27	Carro de mão pneu borrachudo em chapa	Unid	90	R\$ 136,00	R\$ 12.240,00
28	Carro de mão reforçado com chapa 16 galv-	Unid	50	R\$ 179,80	R\$ 8.990,00
30	Jogo de chave de fenda- 1/8, 3/16 e ¼	Unid	97	R\$ 25,00	R\$ 2.425,00
31	Jogo chave de estrela- 1/8, 3/16 e ¼	Unid	97	R\$ 13,80	R\$ 1.338,60
45	Dobradiça borboleta 3P	Par	9	R\$ 4,80	R\$ 43,20
46	Eletroduto de 3 mts (1d)	Peça	667	R\$ 6,00	R\$ 4.002,00
47	Eletroduto de 3mts (1.1/2)	Peça	668	R\$ 16,40	R\$ 10.955,20
48	Eletroduto de 3 mts (3/4)	Peça	667	R\$ 11,75	R\$ 7.837,25
49	Enxada sem cabo de 3,0 libras	Unid	480	R\$ 22,90	R\$ 10.992,00
55	Janela de alumínio 0,80x1,00 02 FLS	Unid	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
56	Kit de jardinagem profissional	kit	6	R\$ 23,60	R\$ 141,60
57	Kit para banheiro (branco) 5 PÇS (inox)	Unid	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
58	Lâmpada de LED 20 W	Unid	110	R\$ 20,50	R\$ 2.255,00
59	Lâmpada de LED 40 W (ou equivalente)	Unid	60	R\$ 26,40	R\$ 1.584,00
63	Lixa para ferro nº 36	Unid	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
64	Lixa para madeira nº 80/100/120/50	Unid	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
69	Luva longa forrada	Unid	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
71	Martelo com cabo 27 cm	Unid	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
72	Martelo com cabo 25 cm	Unid	40	R\$ 19,45	R\$ 778,00
73	Martelo com cabo 20 cm	Unid	40	R\$ 13,35	R\$ 534,00
80	Pneu de carro de mão 3,25x8	Unid	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
87	Rebite (412,312,516) 5/32x1/2, 1/8x1/2, 3/16x5/8.	Unid	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
88	Redução excêntrica (100x75)	Unid	130	R\$ 4,55	R\$ 591,50
89	Redução excêntrica (150x100)	Unid	30	R\$ 20,95	R\$ 628,50
90	Redução excêntrica (50x40)	Unid	130	R\$ 1,30	R\$ 169,00
91	Redução soldável (25x20)	Unid	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
92	Redução soldável (32x25)	Unid	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
96	Lâmina de serra 12 polegadas	Unid	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
97	Serrote 22 polegadas	Unid	490	R\$ 18,60	R\$ 9.114,00

98	Serrote podador	Unid	5	R\$ 16,45	R\$ 82,25
99	Sifão sanfonado PVC flexível / duplo	Metro	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
106	Tomada de embutir dupla 10 amperes (2P+T 10ª NBR 14136)	Unid	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
123	Vaso sanitário simples branco	Unid	135	R\$ 90,00	R\$ 12.150,00
124	Veda rosca 18 mm x 50 m	Unid	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
125	Lâmpada de LED 250w	und	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
126	Reator de 250	Und	16	R\$ 72,80	R\$ 1.164,80
SUB TOTAL 1 R\$					R\$ 177.109,40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MIDAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESCOLAS	QTD. SACTETARIAS	PREÇO UNITÁRIO	ESCOLAS	SECRETARIA
3	Anel de vedação para vaso sanitário	Unid	100	0	R\$ 5,30	R\$ 530,00	R\$ 0,00
10	Assento sanitário simples branco	Unid	195	5	R\$ 14,50	R\$ 2.827,50	R\$ 72,50
12	Boia aut. Sup. 20 amperes	Unid	100	0	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00	R\$ 0,00
13	Boia aut. inf. 20 amperes	Unid	100	0	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00	R\$ 0,00
26	Caixa descarga c/bucha, chicote e parafuso	Unid	150	0	R\$ 30,30	R\$ 4.545,00	R\$ 0,00
27	Carro de mão pneu borrachudo em chapa	Unid	28	2	R\$ 136,00	R\$ 3.808,00	R\$ 272,00
45	Dobradiça borboleta 3P	Par	20	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00	R\$ 96,00
55	Janela de alumínio 0,80x1,00 02 FLS	Unid	95	5	R\$ 79,00	R\$ 7.505,00	R\$ 395,00
57	Kit para banheiro (branco) 5 PÇS (inox)	Unid	95	5	R\$ 39,50	R\$ 3.752,50	R\$ 197,50
58	Lâmpada de LED 20 W	Unid	180	20	R\$ 20,50	R\$ 3.690,00	R\$ 410,00
59	Lâmpada de LED 40 W (ou equivalente)	Unid	360	40	R\$ 26,40	R\$ 9.504,00	R\$ 1.056,00
99	Sifão sanfonado PVC flexível / duplo	Metro	90	10	R\$ 7,35	R\$ 661,50	R\$ 73,50
106	Tomada de embutir dupla 10 amperes (2P+T 10ª NBR 14136)	Unid	480	20	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00	R\$ 110,00
123	Vaso sanitário simples branco	Unid	140	10	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00	R\$ 900,00
TOTAL R\$						R\$ 57.679,50	R\$ 3.582,50
SUB TOTAL 2 R\$							R\$ 61.262,00
TOTAL GERAL (Sec. Infraestrutura + Sec. Educação) R\$							R\$ 238.371,40

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 238.371,40** (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e um real e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Infra Estrutura e Serv. Urbanos: Projeto/Atividade: 20 80. 04.122.0021.2122 - Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão – Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

Projeto/Atividade: 27.812.0270.2126 – Manutenção da Academia da Cidade - Natureza de Despesa - 33.90.30– Material de Consumo.

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos: Projeto/Atividade: 20 50 12.361.0120.2074 – Manutenção do Ensino Básico. Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDEB 40% Projeto/Atividade: 12.361.0120.2095 – Gestão Administrativa do Órgão 40% - Natureza de Despesa – 33.90.30 – Material de Construção - Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 076/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
Verônica Maria de Oliveira Souza
Prefeita
P/ Contratante

Midas Empreendimentos Ltda - EPP
Gildania Jamarri Pinto Barros
(Representante Legal)
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :